

RESOLUÇÃO N° 45/2010
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010)

Ratifica a Resolução nº 40/2010 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 40, de 27 de outubro de 2010, que alterou, *ad referendum* do Plenário, a titularidade do benefício concedido à UMBRO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., através da Resolução nº 31/2003 - PROBAHIA, para DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0008-45 e IE nº 085.210.716NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente